



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTC-2023/00199, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

A Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Desembargadora Federal Leticia De Santis Mello, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 496/2006 e a Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como a Consolidação de Normas desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para a realização das Correições Ordinárias e da Inspeção Judicial Unificada **no ano de 2024**, em conformidade com o cronograma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - Para a realização das Correições Ordinárias deverão ser observadas as seguintes determinações:

I - As Correições Ordinárias serão realizadas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, sem prejuízo da designação de Juízes Federais e/ou servidores, a critério da Corregedora Regional;

II - Não serão concedidas férias aos juízes, juízas, servidores e servidoras lotados na unidade correccionada durante a atividade de correição e, se necessário, serão suspensas aquelas já marcadas e/ou interrompidas as que estiverem em curso, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Resolução CJF 496/2006;

III - Os servidores e servidoras designados para a realização das Correições Ordinárias estão, desde já, autorizados a consultar autos e documentos em segredo de justiça, na forma do art. 47, § 3º, da CNCR;

IV - Para auxiliar as Correições Ordinárias, ficam designados, desde já, os servidores e servidoras lotados na Corregedoria Regional e no Gabinete da Corregedora, de modo a cumprir o disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução CJF nº 496/2006;

V - As Correições Ordinárias contarão com a presença de um ou mais servidores da equipe de correição nas Varas e Juizados Federais, Turmas Recursais e Setores Administrativos, em pelo menos um dos dias destinados aos trabalhos, para verificar, sobretudo, a regularidade e adequação (i) dos livros obrigatórios, (ii) da guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, (iii) de processos físicos ainda existentes, (iv) das condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao

Classif. documental

90.05.02.01



TRF2PTC202300199A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das Secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados;

VI - Nos Núcleos de Justiça 4.0, a Correição Ordinária será realizada integralmente de forma virtual, salvo nos casos em que houver documentos ou bens acautelados pelo Juízo e mantidos sob a guarda /custódia judicial, que deverão ser presencialmente inspecionados junto à unidade da Justiça Federal a que tenham sido destinados;

VII - Os juízes, juízas, servidores e servidoras das unidades sob Correição Ordinária deverão colaborar e prestar o apoio necessário à equipe da Corregedoria, nos termos do art. 9º, § 1º, III, da Resolução CJF nº 496/2006;

VIII - Salvo deliberação em contrário desta Corregedoria, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição de processos, transferência das audiências já marcadas ou suspensão do atendimento normal às partes e seus procuradores, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução CJF nº 496/2006, atuando a equipe de correição ordinária durante o horário de expediente normal do Juízo, facultada a antecipação e/ou a extensão dos trabalhos correccionais em até duas horas;

IX - As Correições Ordinárias de que trata esta Portaria serão autuadas como procedimentos administrativos, por intermédio do Sistema Processual Informatizado e-Proc, de forma individualizada para cada unidade, instruídos com (i) a presente portaria de instauração e outras eventuais que venham a alterá-la, (ii) ofícios de comunicação com os Juízos, (iii) atas de abertura e de encerramento, (iv) o Relatório Conclusivo da correição, (v) o voto da Corregedora Regional, (vi) a certidão de julgamento pelo Conselho de Administração, (v) e demais atos que se fizerem necessários para efetiva realização da atividade correccional, nos termos do art. 5º da Resolução CJF nº 496/2006;

X - Se não houver expediente forense no dia previsto para início ou término da Correição Ordinária, esta restará postergada, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente;

XI - Serão comunicados acerca desta Portaria, para ciência da realização das Correições Ordinárias, os Juízes e Juízas Federais dos órgãos jurisdicionais correccionados e os Juízes e Juízas Federais Diretores do Foro e da Subseção Judiciária em que situados os órgãos administrativos correccionados, o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 6º e 9º, § 2º, da Resolução CJF nº 496/2006, e, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

XII - Os Diretores e Diretoras dos Foros da SJRJ e da SJES deverão dar ampla divulgação do cronograma das Correições Ordinárias, da Inspeção Judicial Unificada e da presente Portaria em seus Portais eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 3º - Nas Correições Ordinárias e na Inspeção Judicial Unificada, deverão ser observadas as disposições da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único - Cronograma de CORREIÇÕES ORDINÁRIAS e da INSPEÇÃO JUDICIAL UNIFICADA em 2024

PERÍODO	VARA/JEF/SETOR ADMINISTRATIVO
01 a 05 de janeiro Recesso Judiciário (art. 62, I, da Lei nº 5.010 /1966)	Não haverá correição
08 a 12 de janeiro Suspensão de prazos (art. 220 do CPC)	Não haverá correição
15 a 19 de janeiro Suspensão de prazos (art. 220 do CPC)	Não haverá correição
22 a 26 de janeiro	Não haverá correição
29 de janeiro a 02 de fevereiro	02ª VF São Gonçalo/RJ 03ª VF São Gonçalo/RJ
05 a 09 de fevereiro	Não haverá correição
12 a 16 de fevereiro Semana do Carnaval	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

(art. 62, III, da Lei nº 5.010 /1966)	Não haverá correição
19 a 23 de fevereiro	08ª VF do Rio de Janeiro/RJ 22ª VF do Rio de Janeiro/RJ 27ª VF do Rio de Janeiro/RJ
26 de fevereiro a 01 de março	01ª VF Cível do Espírito Santo 03ª VF Cível do Espírito Santo 01º JEF do Espírito Santo
04 a 08 de março	01º Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária 02ª Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária 03ª Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária
11 a 15 de março	Vara Federal Única de Resende/RJ Setores Administrativos de Resende/RJ
18 a 22 de março	07ª VF do Rio de Janeiro/RJ 20ª VF do Rio de Janeiro/RJ
25 a 29 de março Semana Santa (art. 62, II, da Lei nº 5.010 /1966)	Não haverá correição
01 a 05 de abril	17ª VF do Rio de Janeiro/RJ 19ª VF do Rio de Janeiro/RJ
08 a 12 de abril	02ª VF do Rio de Janeiro/RJ 04ª VF do Rio de Janeiro/RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

15 a 19 de abril	01ª VF de Duque de Caxias/RJ 02ª VF de Duque de Caxias/RJ
22 a 26 de abril	06ª VF do Rio de Janeiro/RJ 29ª VF do Rio de Janeiro/RJ
29 de abril a 03 de maio (Dia 01: Feriado Nacional - Dia do Trabalho)	Não haverá correição
06 a 10 de maio	10º JEF do Rio de Janeiro/RJ 11º JEF do Rio de Janeiro/RJ
13 a 17 de maio	Não haverá correição
20 a 24 de maio	INSPEÇÃO JUDICIAL UNIFICADA
27 a 31 de maio	01ª VF de São Pedro da Aldeia/RJ 02ª VF de São Pedro da Aldeia/RJ Setores Administrativos de São Pedro da Aldeia/RJ
03 a 07 de junho	12ª VF do Rio de Janeiro/RJ 14ª VF do Rio de Janeiro/RJ
10 a 14 de junho	04ª VF São João de Meriti/RJ 05ª VF São João de Meriti/RJ
17 a 21 de junho	02º JEF do Espírito Santo 03º JEF do Espírito Santo 02ª VF Cível do Espírito Santo 01ª VF Criminal do Espírito Santo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

24 a 28 de junho	04ª VF Cível do Espírito Santo 05ª VF Cível do Espírito Santo 06ª VF Cível do Espírito Santo 02ª VF Criminal do Espírito Santo
01 a 05 de julho	Não haverá correição
08 a 12 de julho	21ª VF do Rio de Janeiro/RJ 23ª VF do Rio de Janeiro/RJ 03º JEF do Rio de Janeiro/RJ
15 a 19 de julho	18ª VF do Rio de Janeiro/RJ 30ª VF do Rio de Janeiro/RJ 32ª VF do Rio de Janeiro/RJ
22 a 26 de julho	04ª VF de Nova Iguaçu/RJ 05ª VF de Nova Iguaçu/RJ Setores Administrativos de Nova Iguaçu/RJ
29 de julho a 02 de agosto	03ª VF do Rio de Janeiro/RJ 28ª VF do Rio de Janeiro/RJ
05 a 09 de agosto	Vara Federal de Colatina/ES Setores Administrativos de Colatina/ES 01ª Núcleo de Justiça 4.0 SJES - Especializado em matéria previdenciária
12 a 16 de agosto	Vara Federal de Linhares/ES Setores Administrativos de Linhares/ES
19 a 23 de agosto	04ª Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária 05ª Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	06ª Núcleo de Justiça 4.0 da SJRJ - Especializado em matéria previdenciária
26 a 30 de agosto	16ª VF do Rio de Janeiro/RJ 24ª VF do Rio de Janeiro/RJ
02 a 06 de setembro	01ª VF de Itaperuna/RJ Setores Administrativos de Itaperuna/RJ
09 a 13 de setembro	01ª VF de Magé/RJ Setores Administrativos de Magé/RJ
16 a 20 de setembro	11ª VF do Rio de Janeiro/RJ 26ª VF do Rio de Janeiro/RJ Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Foro Av. Rio Branco)
23 a 27 de setembro	01ª VF de Macaé/RJ Setores Administrativos de Macaé/RJ
30 de setembro a 04 de outubro	03ª VF de São João de Meriti/RJ 06ª VF de São João de Meriti/RJ
07 a 11 de outubro	07ª VF de São João de Meriti/RJ 08ª VF de São João de Meriti/RJ Setores Administrativos de São João de Meriti/RJ
14 a 18 de outubro	07ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ 09ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Rua do Equador)
21 a 25 de outubro	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (São Cristóvão) 10ª VF do Rio de Janeiro/RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

28 de outubro a 01 de novembro Dia 28: Dia do Servidor Público –ponto facultativo Dia 01: Finados - feriado na Justiça Federal	Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Sede Administrativa – Av. Almirante Barroso)
04 a 08 de novembro	01ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ 04ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ
11 a 15 de novembro Dia 15: Proclamação da República - Feriado Nacional	03ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ 05ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ
18 a 22 de novembro Dia 20: Dia Nacional da Consciência Negra - Feriado estadual	04º JEF do Rio de Janeiro/RJ 08ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ Setores Administrativos do Rio de Janeiro (Foro Desembargadora Federal Marilena Franco)
25 a 29 de novembro	01ª VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES 02ª VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES 03ª VF de Cachoeiro de Itapemirim/ES Setores Administrativos de Cachoeiro de Itapemirim/ES
02 a 06 de dezembro	01ª VF de Barra do Piraí/RJ Setores Administrativos de Barra do Piraí/RJ
09 a 13 de dezembro	02ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ 06ª VF Criminal do Rio de Janeiro/RJ
16 a 19 de dezembro	Não haverá correição

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

LETICIA DE SANTIS MELLO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



TRF2PTC202300199A